



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo Administrativo: 00600-00008734/2023-63-e
Assunto: Implantação de Sistema de Registro De Preços Permanentes - SRPP Para AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES, CORANTES E TESTE RÁPIDOS PARA AS UNIDADES LABORATORIAIS DOS ITENS DESERTOS DO PE 60/2022.
Data do Pedido: 15/03/2023
Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP: Divisão de Apoio ao Diagnóstico - DAD/SEMUSA
Nomes/ Cadastros: André Luiz Ferreira da Silva - Biomédico DAD/SEMUSA Douglas Miranda Oliveira - Gerente DAD/SEMUSA Maira Oliveira Nery- Diretora de Assistência Farmacêutica Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA Carla Dominique Brambilla Watanabe Subgerente - NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA
Setor: DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO - DAD/ SEMUSA. NÚCLEO DE CONTROLE E AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - DIGEAS/DA/SEMUSA
E-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Lei 14.133/2021 - Lei de Licitação
- AFE código 70385, conforme Lei 9.782/99; RDC 222/2006; RDC 76/2008, RDC 16/2014 e RDC 102/2016.
- RDC n° 497, de 20 de maio de 2021
- Lei Complementar Municipal n° 882/2022
- Decreto n° 8.077, de 14 de agosto de 2013
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - CBPF, conforme RDC 16/2014
- Lei 6.360/1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.
- Normativos da ANVISA
- Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

- Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências.
- Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

2. ÁREAS REQUISITANTES

DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO - DAD

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

(x) Material de Consumo/ Higiene/ Limpeza

3.1 Natureza do objeto

Os Bens objeto desta contratação são caracterizados como COMUNS, com características e especificações usuais de mercado conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do **Processo** 00600-00008734/2023-63-e, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.

Importante consignar que as justificativas das necessidades e quantidades estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo **DAD/SEMUSA - Divisão de Apoio ao Diagnóstico**, por meio do **Documento de Formalização de Demanda**, enviado por **eDOC C38EE292**, que detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca de Aquisição De Insumos, reagentes, corantes e teste rápidos para as unidades laboratoriais dos itens desertos do PE 60/2022 e dos serviços sob sua responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende adquirir.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE A CONTRATAÇÃO (eDOC C38EE292)

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A unidade de saúde tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional.

O serviço público em diagnóstico possui caráter continuado, indispensável e extremamente necessário à manutenção da assistência em saúde pública fornecida pela rede Municipal de Saúde. A pretensa contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 justifica-se pela necessidade da preservação e conservação dos serviços de diagnóstico desta secretaria de saúde em toda a sua rede de assistência laboratorial (Atenção Básica, Média e Alta Complexidade), nas especialidades de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Hormônio, Microbiologia, Urinálise, Parasitologia, Citologia oncológica e no suporte às fases pré-analítica e analítica dos exames laboratoriais com a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o uso diário nos laboratórios.

Os objetos deste processo licitatório têm como objetivo proporcionar qualidade ao serviço público realizado, através da aquisição de materiais e insumos classificados pelas normativas técnicas nacionais como itens de relevância para determinar a confiabilidade e segurança diagnóstica.

Com isso o princípio administrativo da eficiência estará presente na Rede Pública Municipal de Saúde ocasionando impacto positivo nas taxas de mortalidade e morbidade populacional, dando base a definição da conduta médica a ser empregada pelos profissionais de saúde das Unidades Municipais de Saúde, na atenção básica desenvolvida pelas unidades de Estratégia de Saúde da Família (E.S.F.) e Unidade Básica de Saúde (U.B.S.), em condutas especializadas desenvolvidas pelas Policlínicas e/ou nas condutas de urgência e emergência, desenvolvidas nas UPA's e nos Prontos Atendimentos.

Assim sendo, a indisponibilidade do diagnóstico laboratorial representa ELEVADO RISCO podendo incidir no aumento de óbitos e demais intercorrências em razão de morbidades não identificadas em sua abordagem iniciada pela Rede Pública Municipal de Saúde, perdendo com isso o incentivo a atuação da medicina preventiva, o que será refletido no índices de atendimento de urgência e emergência, o que atualmente é um dos maiores desafios do sistema de saúde pública municipal.

É importante enfatizar que a aquisição dos materiais, insumos, reagentes e testes propostos são primordiais para a realização com qualidade das análises com finalidade diagnóstica, dando com isso assistência digna a população do município de Porto Velho/RO, cumprindo a administração municipal o seu dever de fornecer acesso integral e de qualidade ao atendimento em saúde diagnóstica, exercendo de maneira ativa sua atribuição dada pelo Pacto pela Saúde do ano de 2006, que visa alcançar maior eficiência e qualidade das respostas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por todo o exposto, e principalmente pela essencialidade na manutenção do serviço de diagnóstico desenvolvido pela Rede Pública Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, justifica-se como necessário o registro de preços via SRPP, por julgar ser opção adequada à administração além de manter a oferta de diagnóstico laboratorial na Rede Pública Municipal de Saúde de Porto Velho/RO. A adoção do Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP) para futura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

eventual aquisição do objeto desta minuta de Termo de Referência enquadra-se no Decreto Municipal nº 18.892/2023.

Levando em conta as prerrogativas acima descritas JUSTIFICA-SE a necessidade do registro de preços permanente para pretensa AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS UNIDADES LABORATORIAIS são demandas de caráter permanentes e que se repetem a cada novo exercício financeiro conforme demonstrado nesta minuta de termo de referência de acordo com a discriminação e quantitativos estabelecidos.

Com tais materiais visamos ainda a reposição/ressuprimento dos estoques destes em nosso Almoxarifado, assim como os estoques reguladores das unidades de saúde.

Dentro da estrutura da SEMUSA, existe A Divisão de Laboratório - DAD, a qual desempenha um papel fundamental para a manutenção, controle e dispensação dos materiais objeto desta aquisição, visto que entre seus objetivos está em administrar e coordenar a rede laboratorial do município de porto velho e alimentar o sistema informatizado de informação, garantir os insumos necessários para o funcionamento dos programas e coletas laboratoriais, sendo assim a presente justificativa visa motivar a aquisição de materiais/insumos necessários para a manutenção do estoque, desses insumos para as coletas de material, necessários para a realização de exames.

A caminhada metodológica deste instrumento utilizou como método prioritário, o Planejamento da Saúde, envolvendo o departamento que utiliza os insumos, como subsídio para o início da construção, das propostas de compras deste instrumento. Assim sendo, o material objeto da pretensa aquisição, é de uso diário na rede de Urgência e emergência (Unidades de Pronto Atendimento - UPAS, Maternidade Municipal Mãe Esperança e outras) e nas redes de Atenção Básica (unidades de Saúde da Família), pois o mesmo é utilizado para coleta de material para exames laboratoriais. Tais como: exames de bioquímicas, hematologia, dosagem de hormônios, imunologia, entre outros.

A realização dos exames só é possível através da coleta correta das amostras biológicas, através do processamento e preparo adequado, onde cada material/insumo possa se adequar a sua técnica e preparo adequado.

Tal aquisição possui finalidade e ordem específica definida nas diretrizes e recomendações internacionais do Instituto de Padrões Clínicos e Laboratoriais (em inglês CSLI - Clinical & Laboratory Standards Institute). Onde se demonstra que a qualidade e a confiabilidade dos resultados serão asseguradas pela padronização correta dos procedimentos laboratoriais, o que inclui a obtenção de amostras em tubos com substâncias inibidoras ou conservadoras das propriedades químicas e estruturais da amostra biológica.

Destaca-se que os materiais/insumos estão em conformidade com as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde do servidor, a norma regulamentadora NR-32. Evitando a exposição ocupacional e prevenindo a transmissão de doenças infectocontagiosas durante a manipulação das amostras potencialmente infectantes. Assim como, permite a garantia da integridade da amostra para a avaliação laboratorial determinando a qualidade do resultado.

Outra questão que observamos foi que nosso estoque se encontra defasado, com poucos itens disponíveis, itens para findar em curto prazo; abaixo do estoque



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

se deu justamente pelo aumento da demanda, desta forma a administração tem a obrigação de zelar pelo bom atendimento, o dever de oferecer saúde pública de qualidade, trabalhar com folga de materiais hospitalares, zelar pela coisa pública, pleitear tempestivamente os itens a serem adquiridos.

Sendo assim, justificamos a reposição do estoque do almoxarifado desta divisão, que suprirá as necessidades dos munícipes que ali dependem do SUS, com a Secretaria Municipal de Saúde, onde nosso dever é promover saúde pública em excelência.

Importante frisar que estes materiais são de uso diário, maioria sendo descartáveis e/ou de utilização individual, assim a falta desses materiais hospitalares, podem gerar diversos transtornos e desconfortos aos agentes públicos/profissionais que ali, lidam diretamente com a população e tentam fazer seus procedimentos conforme disponibilidade momentânea, sem poder efetivar seus serviços com eficácia e qualidade, ficando ociosos sem ter suas ferramentas de trabalho e por outro lado a população, que por falta dos itens, prejudicam os atendimentos e procedimentos no momento certo em hora certa, fato este que pode causar prejuízos imensuráveis aos usuários do SUS, como vidas ceifadas, sendo um fator de incomodo e insatisfação.

Nesta mesma seara a título de precaução, resguardamos assim os direitos aos usuários do SUS, conforme Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o ente prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, concomitante a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196.

Conforme consta em Portaria nº 1.820/2009, no Art. 2º, toda pessoa tem direito ao acesso a bens e serviços ordenados e organizados para garantia da promoção, prevenção, proteção, tratamento e recuperação da saúde. É dever de qualquer ente da federação garantir a saúde, consistindo na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, tendo nos estabelecimentos públicos, condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e principalmente sua recuperação.

Contudo é nítido e notório, que esta prefeitura está tomando medidas preventivas e cautelosas com seus munícipes, os resguardando de prejuízos e transtornos futuros, estando sempre bem solícitos em prol da população, fato que durante seus tratamentos preventivos e corretivos, eliminamos o excesso de bactérias, de diversos tipos de infecções, desde sexualmente transmissíveis, de pele, pneumonia, meningite, infecções abdominais, nos ossos e articulações, nos tecidos moles, renais e outros.

Desta forma, a aquisição dos materiais/insumos (AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES E TESTES RÁPIDOS PARA AS UNIDADES LABORATORIAIS e outros) almejados visam equipar e dar condições mínimas necessárias de apoio e organização da nova unidade destacada ao norte, bem como, da sede desta divisão de apoio ao diagnóstico.

Visa oportunizar uma melhor estrutura e melhoria nos processos de trabalho da futura unidade, garantindo conforto e segurança tanto à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, durante a assistência à saúde, assim como, aos servidores que realizarão sua jornada laboral ordinária/de rotina.

Portanto, os materiais/insumos basicamente são para realizar a coleta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

armazenamento, transporte de amostras biológicas e o processamento das amostras. Tratam-se de materiais de consumo que serão distribuídos para todas as nossas unidades da rede de urgência e emergência (os laboratórios das 6 unidades de saúde), assim como, para atender as demandas oriundas do Laboratório Central Municipal de Porto Velho.

Todo o investimento na infraestrutura proporcionará a melhoria no atendimento e na assistência aos pacientes e aos nossos servidores. Diante do exposto acima, justificamos a necessidade e a extrema urgência das aquisições, a fim de garantir seu pleno funcionamento e seu pleno atendimento.

Grau de Prioridade: ALTO

Justificativa da Prioridade: Os materiais/insumos almejados são importantíssimos para realização das atividades ordinárias e de rotina de rede de apoio ao diagnóstico, pois eles garantem condições básicas para realização dos serviços na estrutura municipal de diagnóstico in-vitro.

Sem tais materiais as unidades ficam sem capacidade de coleta, de armazenamento de amostras biológicas, sem capacidade de processamento primário, entre outras condições técnicas relevantes ao serviço de apoio ao diagnóstico na rede básica/primária que é a competência e obrigação do município. Também é considerado a urgência de suprir estoques e garantir a continuidade dos serviços de saúde. A falta de exames laboratoriais, reagentes e insumos podem impactar diretamente no atendimento aos pacientes e comprometer a eficácia dos tratamentos médicos.

Considerando ainda o princípio da administração pública ECONOMICIDADE que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, a aquisição dos itens referidos atenderá tal princípio.

Portanto, o grau de prioridade na aquisição de materiais e insumos laboratoriais é considerado alto, uma vez que é fundamental para preservar a vida e a saúde dos pacientes, conforme preconizado pelo artigo 3º da Lei 14.133/2021, que estabelece a proteção da vida, segurança e saúde como dos princípios fundamentais das contratações públicas.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Considerando ausência de inserção no PCA 2025, a Divisão de Apoio ao Diagnóstico/DAD, pela Peça 125, e-DOC 8587A40C-e.

Justificativa técnica

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Plano de Contratação Anual (PCA) no Município de Porto Velho, a presente justificativa visa esclarecer a ausência de previsão da demanda no PCA 2025, sem prejuízo à sua necessidade e legalidade. A demanda em questão é originária de certames anteriores (PE 60/2022 - fracassado e PE 223/2023 - suspenso por ordem superior), cujas tentativas de contratação restaram infrutíferas. Desde então, a Divisão de Apoio ao Diagnóstico tem buscado garantir a continuidade do fornecimento de insumos laboratoriais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

essenciais, sendo este processo a continuidade de uma necessidade já reconhecida em exercícios anteriores.

Em virtude da tramitação prolongada e da suspensão do último certame, não foi possível consolidar a previsão formal dessa demanda específica no PCA 2025, tendo em vista que, no momento de sua elaboração, ainda havia expectativa de retomada do procedimento já iniciado em 2023. Além disso, a não inclusão decorreu de equívoco pontual no fluxo de atualização interna do planejamento, que vem sendo corrigido para o PCA 2026. A ausência de previsão no PCA 2025 não compromete a legalidade do processo, uma vez que:

1. A necessidade da contratação está devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), item 5, já incluso nos autos;
2. O processo foi instaurado antes da elaboração do PCA 2025, demonstrando continuidade da intenção administrativa;
3. A omissão está sendo regularmente justificada neste ato, nos termos exigidos pelo Decreto Municipal n° 18.892/2023.

A contratação proposta visa garantir o abastecimento contínuo das unidades laboratoriais, sendo imprescindível à manutenção dos serviços públicos de saúde, não configurando qualquer tentativa de burla ao planejamento legal, mas sim a adequação da realidade administrativa à legislação vigente. Embora a necessidade tenha sido registrada em exercícios anteriores, não houve dolo, negligência ou má-fé por parte desta unidade, mudanças administrativas ocorridas, a reorganização estrutural e de pessoal, comprometeram a operacionalização de alguns instrumentos de Gestão face às limitações internas. Por fim, cumpre destacar que a contratação permanece essencial à continuidade e à qualidade dos serviços prestados por esta administração, sendo, portanto, justificável e necessária sua tramitação mesmo fora do rol originalmente previsto no PCA 2025, com amparo nos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Programa e Ação conforme Lei Orçamentária Anual - LOA:

08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das unidades de saúde de Média Complexidade;

08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As licitantes devem apresentar junto à proposta: Registro na ANVISA, alvará sanitário e Certificado AFE conforme RDC 16/2014. Solicitamos ainda que na proposta seja registrado marca, modelo e número do registro ANVISA, para maior segurança na aceitação da proposta, já que caso a empresa registre somente marca na sua proposta e sendo essa vinculante, não teremos respaldo para negar eventual entrega de item em desacordo com as normas.

- Validade indeterminada;
- Responsável Técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe;
- Lote e Data de Fabricação;
- Rotulagens e Manuais;
- Embalagem: Os materiais deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros materiais/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

caso necessário ou INMETRO;

6.1 Requisitos de Sustentabilidade

6.1.1 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratação Sustentáveis.

6.1.2. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC n°497, de 20 de maio de 2021, quando aplicável. O documento é emitido pela **Anvisa** atestando que determinado estabelecimento cumpra com as Boas Práticas de Fabricação.

6.1.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.1.5. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.1.6. A contratada deverá atender a **DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES)** quanto à não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (CD), mercúrio (HG), cromo hexavalente (CR(VI)), bifenilos polibromados (PBBS), éteres difenilpolibromados (PBDES) e chumbo (PB).

6.1.7. Assim, objetiva-se atender a legislação vigente, visando a isonomia entre os participantes do certame e a não restrição da competitividade, e, por consequência, adquirir produtos de qualidade e com segurança para os seus usuários.

6.2 Da Qualificação Técnica

6.2.1 Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda;**

6.2.2 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6.2.3 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante, **para os itens enquadrados na RDC n° 16 de 1 de Abril de 2014 os quais têm exigência de registro na Anvisa.**

6.2.4 Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

6.3 Da Subcontratação

6.3.1 Não será permitida a subcontratação dos serviços.

6.4 Da Garantia

6.4.1 A garantia do fornecedor será de forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos;

6.4.2 Devolver os produtos caso não estejam dentro das especificações constantes neste instrumento, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

6.4.3 Estes itens deverão atender os parâmetros de certificação estabelecidos em portarias vigentes do INMETRO e/ou pelas normas ABNT (cuja comprovação é efetuada por laudos certificados/acreditados pelo INMETRO), relacionadas a seguir Portaria INMETRO n° 14, de 22/07/2022. Deve ser providenciado catálogo com imagens coloridas e nítidas do equipamento, contendo a marca e código/referência do produto cotado e indicado na proposta.

6.4.4 Manual em português.

6.4.5 Garantia de 12 meses.

6.5 Da validade Dos Produtos

6.5.1 O prazo de validade mínimo aceitável dos produtos deverá ser equivalente a 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de entrega no almoxarifado da SEMUSA.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

O quantitativo de insumos foi inserido com base na quantidade encaminhada pela unidade solicitante, conforme memória de cálculo encaminhada no DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N°. 18/2024, Divisão de Apoio ao Diagnóstico, DAD/SEMUSA, eDOC C38EE292, peça 60, sendo assim destacamos o que se segue:

Destaca-se o entendimento do TCE-RO (Súmula n° 8/2014 - TCE-RO), especialmente o item C, in verbis:

A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

b) (...)

c) **proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade igualdade;** Súmula n° 08/2014 TCE/RO. **Grifo nosso.**

Em fundamentação na Súmula supracitada, é lícita a aplicação da licitação por lotes, quando a licitação por itens isolados exigir elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, considerando o emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e prejudicando o processo seletivo da proposta mais vantajosa para a Administração.

Neste particular, tais critérios se encaixam perfeitamente a realidade desta divisão que está com a definição por lote almeja diminuir o número de processos licitatórios, o que auxilia e ajuda no controle de gestão dos recursos e do gerenciamento dos pedidos, detém recursos humanos escassos e aquém das necessidades no setor e buscamos sempre uma maior celeridade de providências e atos.

As estimativas das quantidades para a contratação em tela seguiram o regramento previsto nos Art. 40, IV e Art. 41, I, "b" do Decreto Municipal n° 18.892/2023. Subsidiariamente, utilizamos a metodologias previstas no Art. 18 - Da Instrução do Processo Licitatório em seu parágrafo 1º, incisos IV e VI, in verbis:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

(...)

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Por conseguinte, é importante ressaltar que o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Art. 18, LF 14.133/21) é instrumento ao que evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, sendo esse DFD Art. 18, p. 1º, IV, LF 14.133/21) apenas um documento de suporte para mensuração das necessidades deste DAD/SEMUSA ao qual apresenta a justificativa (1), quantidades (2) e prazos/condições (3) frente ao cenário atualmente enfrentado para os insumos aqui pretendidos.

Contudo, há de se considerar que o processo em tela foi iniciado pela lei anterior (LF 8.666/93) e que alguns parâmetros anteriormente utilizados não mais se aplicam na legislação em vigor. A exemplo, alguns itens contemplados nesta pretensa licitação, distribuídos entre os itens do Anexo I, não possuem histórico de solicitação, em decorrência da falta de atenção aos princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

normativos técnicos existentes nas solicitações anteriores de materiais e insumos.

Com o intuito de modernizar o sistema de diagnóstico é necessário a implantação de novos exames com o propósito de ampliar a abrangência diagnóstica da rede municipal de saúde consolidando as ações de inovação firmadas no Pacto pela Saúde de 2006. Tal modernização do sistema de diagnóstico é benéfica ao usuário do SUS por viabilizar acesso a realização de exames complexos e específicos proporcionando qualidade e confiabilidade no serviço prestado ocasionando a redução dos riscos de doenças e outros agravos de forma preventiva em defesa da saúde do município, além de garantir a aplicabilidade dos princípios e diretrizes previstos na lei nº 8.080/90.

Conforme levantamento realizado nos registros desta Secretária Municipal de Saúde, constatou-se apenas a existência do processo sob o nº 08.00194-2015 que dispõe sobre a aquisição de materiais e insumos laboratoriais de caráter usual ou vulgar, o qual foi considerado para constatar a necessidade da aquisição de alguns itens deste objeto licitatório. Foram utilizados, também, como referência os processos licitatórios de compra dessa Secretaria Municipal de Saúde as SRP nº 02/2019 e SRP nº 045/2019 (Anexo III).

A equipe técnica munuiu-se da verificação dos dados em conjunto com a inspeção de estoques de materiais da Central de Abastecimento Laboratorial (CAL) atrelando o levantamento as necessidades de cada unidade laboratorial, fundamentado nas Recomendações do Ministério da Saúde - MS em seu Manual de Apoio aos Gestores do SUS: Organização da Rede de Laboratórios Clínicos, Normas de Biossegurança, Normas Brasileiras de Regras aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), PORTARIA MINISTERIAL 1.101/2002 e demais normativas subsidiárias.

Basicamente à memória de cálculo adotada para se estimar as quantidades a serem ofertadas e/ou adquiridas estão baseadas nos quantitativos de unidades e setores (espaço ambiente de cada unidade) existentes e pelos quais somos responsáveis por gerir, através da produção que cada unidade realizou ao longo dos últimos três anos.

A memória de cálculo do processo em tela está consolidada e foi planejada com base nos dados relativos as produções dos anos de 2021, 2022 e 2023.

A realidade do cenário socioeconômico atual reflete uma realidade e um desafio: manter os serviços de apoio diagnóstico com qualidade e volume de insumos para as unidades executantes faces à severa perda do poder aquisitivo e de compra em nosso país e nossa Capital, Porto Velho, não está longe disso, há grandes dificuldades financeiras nas diversas camadas da sociedade que diminui o poder aquisitivo da população e que, por sua vez, projeta na capacidade de consumo, como por exemplo a capacidade de adquirir um plano de saúde, impactando no aumento da procura dos serviços públicos, principalmente educação e saúde.

Assim sendo, este DAD/SEMUSA atualizou em 30% os quantitativos finais dos materiais e insumos almejados. Tais aquisições visam dar maior amplitude, cobertura e condições de trabalho aos nossos servidores, bem como, melhor acolhimento aos pacientes junto a todas as nossas unidades da rede básica/primária municipal.

Portanto, observou-se a necessidade de aquisição de materiais de uso diário, a exemplo dos tubos e insumos para coleta de amostras biológicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

perfurocortantes, descartáveis, corantes entre outros itens constantes neste DFD, previstos e recomendados nas regulamentações da ANVISA e também pelas Boas Práticas em Biossegurança.

Com isso posto, somado a necessidade indispensável de manter a assistência diagnóstica preservando a saúde pública municipal, em virtude da redução gradual e contínua dos estoques disponíveis no almoxarifado desta Divisão e perante a crescente demanda de exames diagnóstico clínico laboratorial, o presente objeto licitatório requer celeridade na sua apreciação e prosseguimento.

Dessa forma, vale reforçar que esta Secretaria Municipal de Saúde não possui Atas de Registro de Preço em vigência para a aquisição dos objetos deste termo que permitam a continuação da assistência diagnóstica, valendo-se também da expertise profissional dos servidores efetivos em suas funções nas áreas de Biomedicina e Bioquímica no setor de análises clínicas e que subscrevem o presente processo.

DAS UNIDADES CONTEMPLADAS COM OS INSUMOS

Considerando o grande número de unidades de saúde pertencentes a SEMUSA, e também levando em conta a objetividade, para melhor entendimento se optou pelo agrupamento das unidades contempladas em 2 classes, tendo como critério o zoneamento de localização **ZONA URBANA E ZONA RURAL**. Tal regra de formação também se aplica ao QUADRO DISTRIBUTIVO (anexos).

Os insumos/materiais, reagentes e testes descritos no presente termo abastecerão todas as unidades de diagnóstico Laboratorial presentes nas unidades básicas da zona urbana e rural, bem como as unidades de pronto atendimento, UPA's e policlínicas utilizadas nas mais triviais atividades de apoio ao diagnóstico clínico laboratorial.

Cabe destacar que as unidades serão atendidas conforme a necessidade manifestada mediante a apresentação de produtividade, ou seja, a distribuição dos itens/materiais/insumos/reagentes contemplados por esse termo será controlada na Central de Abastecimento Laboratorial da Divisão de Apoio ao Diagnóstico (CAL/DAD) e dispensada imperiosamente após demonstração de produção laboratorial que deve ser concordante com a solicitação, isso com o intuito de preservar o erário diminuindo o desperdício na gestão dos insumos.

Atualmente a SEMUSA conta com 06 unidades de Prontos Atendimentos: Maternidade Municipal Mãe Esperança (Urbana), Pronto Atendimento da Policlínica Dr. José Adelino (Urbana), Pronto Atendimento da Policlínica Dra. Ana Adelaide (Urbana), UPA de Jaci Paraná (rural), UPA Sul (Urbana) e UPA Leste (Urbana).

Destas unidades, a UPA de Jaci Paraná dispõe de equipe técnica designada pela Divisão de Apoio ao Diagnóstico (D.A.D.), além do serviço de sala de estabilização (vermelha) na USF do Distrito de União Bandeirantes, para realização de exames de bioquímica, hematologia (hemograma, hemostasia/coagulometria), imunologia, gasometria e urinálise, garantindo o seu processamento e resultados clínico laboratoriais em prazo razoável e que possa orientar a conduta terapêutica empregada pelos profissionais de Saúde em tempo oportuno durante o atendimento de Urgência/Emergência do usuário do SUS.

Exames ofertados pelas unidades da **ZONA URBANA**: A rede conta com **28 (vinte e oito) unidades laboratoriais** de saúde instaladas nas unidades municipais de assistência em saúde (UBS, PSF's e Policlínicas) localizadas na zona urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

contando com equipe capacitada para realizar a coleta e o processamento das amostras biológicas para a realização de exames de bioquímica, hematologia (hemograma, hemostasia/coagulometria), imuno/hormônio (imunologia e dosagens hormonais), microbiologia para o envio as centrais de diagnóstico laboratorial especializadas (LACEM - Laboratório Central Municipal e Centro de Especialidades Médicas - CEM), garantindo a sua análise em equipamentos robustos, de alta tecnologia, que oferecem resultados precisos sendo automaticamente encaminhados ao sistema informatizado através de interfaceamento, de forma que o usuário possa receber seu resultado na mesma unidade em que realizou a coleta. Exames de baixa complexidade como urina tipo 1, parasitológico de fezes, BHCG ("teste de gravidez"), testes rápidos (exemplos Sífilis, Dengue, Zika, Chikungunia e Sangue Oculto) são realizados na própria unidade Laboratorial.

RELAÇÃO DE UNIDADES URBANAS: USF Agenor de Carvalho, Aponiã, Caladinho, Ernandes Índio, Hamilton Gondin, Manoel Amorim de Matos, Mariana, Nova Floresta, Osvaldo Piana, Pedacinho de Chão, Renato Medeiros, Ronaldo Aragão, Santo Antônio, São Sebastião, Socialista, Vila Princesa, Castanheiras, Areal da Floresta, Maurício Bustani; Centro de Especialidades Médicas - CEM e Centro de Referência da Mulher; Policlínica Rafael Vaz e Silva, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr José Adelino da Silva; UPA Leste, UPA Sul e UPA Jaci Paraná; Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME; Laboratório Central Municipal (LACEM). **Fonte:** MS/SAS/DAB e IBGE.

N° UNIDADES DE SAÚDE CONTEMPLADAS DA ZONA URBANA

1	USF Agenor Carvalho
2	USF Aponiã
3	USF Caladinho
4	USF Ernandes Índio
5	USF Hamilton Gondin
6	USF Manoel A. Matos
7	USF Mariana
8	USF Nova Floresta
9	USF Osvaldo Piana
10	USF Pedacinho de Chão
11	USF Renato Medeiros
12	USF Ronaldo Aragão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

13	USF Santo Antônio
14	USF São Sebastião
15	USF Socialista
16	USF Vila Princesa
17	USF Castanheiras
18	USB Areal da Floresta
19	USB Maurício Bustani
20	Centro de Especialidades Médicas (CEM)
21	Policlínica Dr. Rafael Vaz e Silva
22	Centro de Referência em Saúde da Mulher
23	UPA Zona Sul
24	UPA Zona Leste
25	Policlínica Dr. Ana Adelaide
26	Maternidade Municipal Mãe Esperança
27	Policlínica Dr. José Adelino da Silva
28	Laboratório Central Municipal (LACEM)

Fonte: MS/SAS/DAB e IBGE.

Das Unidades Da Zona Rural - A rede rural conta com **19 (dezenove) unidades** laboratoriais nas unidades básicas de saúde (UBS e PSF's), dispondo de equipe designada pela D.A.D. para realizar a coleta e processamento das amostras biológicas para a realização de exames de bioquímica, hematologia (hemograma, hemostasia/coagulometria), imuno/hormônio (imunologia e dosagens hormonais), microbiologia para o envio as centrais de diagnóstico laboratorial especializadas (LACEM - Laboratório Central Municipal e Centro de Especialidades Médicas - CEM), garantindo a sua análise em equipamentos robustos, de altíssima tecnologia, que oferecem resultados precisos sendo automaticamente encaminhados ao sistema através do interfaceamento utilizado, de forma que o usuário possa buscar seu resultado na mesma unidade em que realizou a coleta. Exames de baixa complexidade como urina tipo 1, parasitológico de fezes, BHCG ("teste de gravidez"), testes rápidos (exemplos Sífilis, Dengue, Zika, Chikungunia e Sangue Oculto) são realizados na própria unidade Laboratorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Relação de Unidades Rurais: USF Abunã, Aliança, Calama, Cujubim, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci Paraná, Joana D'Arc, Linha 28, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, Novo Engenho Velho, Rio das Garças, Rio Pardo, Santa Rita, São Carlos, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã e São Miguel. **Fonte:** MS/SAS/DAB e IBGE.

N° UNIDADES DE SAÚDE CONTEMPLADAS DA ZONA URBANA

1	USF Abunã
2	USF Aliança
3	USF Calama
4	USF Cujubim
5	USF Extrema
6	USF Fortaleza do Abunã
7	UPA Jaci Paraná
8	USF Joana D'Arc
9	USF Linha 28
10	USF Mutum Paraná
11	USF Nazaré
12	USF Nova Califórnia
13	USF Novo Engenho Velho
14	USF Rio das Garças
15	USF Rio Pardo
16	USF Santa Rita
17	USF São Carlos
18	USF União Bandeirantes
19	USF Vista A. do Abunã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

20

USF São Miguel

Fonte: MS/SAS/DAB e IBGE.

Basicamente à memória de cálculo adotada para se estimar as quantidades a serem ofertadas e/ou adquiridas estão baseadas nos quantitativos de unidades e setores (espaço ambiente de cada unidade) existentes e pelos quais somos responsáveis por gerir, através da produção que cada unidade realizou ao longo dos últimos três anos.

Por fim, a memória de cálculo existente no processo em tela foi consolidado e planejado com dados relativo aos anos de 2021, 2022 e 2023, porém, sabemos que a atual realidade de consulto é amplamente maior, até por que atualmente estamos vivenciando uma severa crise econômica e social em nosso país e Porto Velho, na está longe disso, pois há grandes dificuldades financeiras atualmente que diminui o poder aquisitivo da população que por sua vez reflete na capacidade de consumo/compra, como por exemplo a capacidade de adquirir um plano de saúde, logo reflete no aumento da procura dos serviços públicos, principalmente educação e saúde.

Assim sendo, tivemos a necessidade real de atualizar em 30% os quantitativos finais dos materiais e insumos almejados.

Tais aquisições visam dar maior amplitude, cobertura e condições de trabalho aos nossos servidores, bem como, melhor acolhimento aos pacientes junto a todas as nossas unidades da rede básica/primária municipal.

Do objeto com a especificação e/ou característica do objeto da aquisição/contratação:

A metodologia de cálculo tem como base, a necessidade de cada Divisão conforme explanado em justificativa mencionada e conforme a necessidade apresentada no ANEXOS I e II.

ANEXO I - QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
LOTE I – TUBOS DE ENSAIO (VIDRO)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	1	409030	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 4ML – tubo em vidro transparente nas dimensões de 10x75mm com capacidade líquida de 4ml.	TUBO	325	650
	2	409034	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 10ML – tubo em vidro transparente nas dimensões de 15x100mm com capacidade líquida de 10ml.	TUBO	325	650
LOTE II – TUBOS DE ENSAIO (POLIESTIRENO)						
2	3	454840	TUBO DE ENSAIO 4ML – tubo em poliestireno transparente com dimensão 10x75mm para 4ml de amostra líquida.	TUBO	16.000	32.000
	4	432940	TUBO DE ENSAIO 10ML – tubo em poliestireno transparente com dimensão 15x100mm para 10ml de amostra líquida.	TUBO	4.000	8.000
III – MATERIAIS AUXILIARES PARA COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PERIFÉRICAS (VENOSA)						
3	5	445573	GARROTE DE LÁTEX N° 200 – mangueira em látex natural 200 usada para garroteamento com 5,5 mm de diâmetro com alta flexibilidade, entre 1 e 2 metros de comprimento.	UNIDADE	75	150
	6	445576	TORNIQUETE CINTA ELÁSTICA COM TRAVA – torniquete fabricado em tecido elástico resistente com aproximadamente 51 cm de comprimento e trava em plástico abs. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	UNIDADE	140	280
	7	483363	CURATIVO PÓS COLETA – absorvente adesivo com 25 mm de diâmetro estéril e composto de material atóxico em rolo. Caixa com 100 (cem) unidades. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	CAIXA	200	400
	8	448055	LENÇO UMEDECIDO em material não tecido, impregnado com ÁLCOOL A 70% - s de uso descartável, embalagem individual, nas dimensões de 2,5x4cm com caixa contendo 100 (cem) unidades. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	CAIXA	200	400
	9	479641	ADAPTADOR DE AGULHA para agulha de coleta de sangue a vácuo – adaptador plástico em polímero, descartável, não estéril, flange rosqueável para agulha Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	UNIDADE	150.000	300.000
LOTE IV – PERFURO CORTANTES DE USO ESPECÍFICO (PUNÇÃO DIGITAL E RASPADO DE LESÃO)						
4	10	313631	LÂMINA DE BISTURI INOX – lâmina de bisturi aço-carbono . Estéril. Tamanho 23 para cabo nº 4. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE Aplicação: utilizadas para escarificação na coleta de amostras para exame de Leishmaniose e micológicodireto (fungos).	UNIDADE	400	800
	11	338605	LANCETA em aço inoxidável, ponta fina, trifacetada para punção digital, estéril, de uso único, em corpo de plástico ou polímero, com sistema de proteção com retratação automática. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado	UNIDADE	3.000	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

			deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE			
LOTE V – MATERIAL ESPECÍFICO PARA COLETA À VÁCUO (AGULHAS)						
5	12	397583	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 21G (0,8X25MM) – em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado, estéril, descartável, embalagem individual com lacre. Caixa contendo, no mínimo, 100 unidades. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	UNIDADE	78.000	156.000
	13	397584	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 22G (0,7X25MM) – em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado, estéril, descartável, embalagem individual com lacre. Caixa contendo, no mínimo, 100 unidades. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	UNIDADE	78.000	156.000
LOTE VI – MATERIAL ESPECÍFICO PARA COLETA À VÁCUO (ESCALPE)						
6	14	437173	CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE com agulha em aço inox, 21 GAU, com asa de fixação e tubo extensor, extensão de vinil transparente medindo no mínimo 20 cm de comprimento. Conector padrão com tampa e adaptador para coleta a vácuo. Ter sistema de segurança NR 32. Estéril, descartável, embalagem individual. Caixa contendo, pelo menos, 50 unidades. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS . Empresa interessada deverá ter AFE.	UNIDADE	800	1.600
	15	437174	CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE com agulha em aço inox, 23 GAU, com asa de fixação e tubo extensor, extensão de vinil transparente medindo no mínimo 20 cm de comprimento. Conector padrão com tampa e adaptador para coleta a vácuo. Ter sistema de segurança NR 32. Estéril, descartável, embalagem individual. Caixa contendo, pelo menos, 50 unidades. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS . Empresa interessada deverá ter AFE.	UNIDADE	800	1.600
	16	437172	CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE com agulha em aço inox, 25 GAU, com asa de fixação e tubo extensor, extensão de vinil transparente medindo no mínimo 20 cm de comprimento. Conector padrão com tampa e adaptador para coleta a vácuo. Ter sistema de segurança NR 32. Estéril, descartável, embalagem individual. Caixa contendo, pelo menos, 50 unidades. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS . Empresa interessada deverá ter AFE.	UNIDADE	800	1.600
LOTE VII – TUBOS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

7	17	388078	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume de 4 ml, aditivada com HEPARINA SÓDICA para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	19.500	39.000
	18	386264	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume mínimo de 3,5 ml, aditivada com GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	19.500	390.000
	19	399143	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume 10 ml, aditivada com GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	390.000	780.000
	20	375901	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume 2 ml, aditivada com EDTA-K3 para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	195.000	390.0000
	21	372340	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume 4 ml, aditivada com EDTA-K3 para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	390.000	780.0000
	22	376833	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume 3,5 ml, aditivada com CITRATO DE SÓDIO 3,2% para uso em coleta de sangue venoso	TUBO	10.000	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

			humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.			
	23	386265	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume 4 ml, aditivada com FLUORETO DE SÓDIO para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	10.000	20.000
	24	351012	CONJUNTO COMPLETO PARA DIAGNÓSTICO – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) contendo tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, transparente, com citrato de sódio à 3,2%, volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor preta, para vhs em método manual. Os tubos deverão ser acompanhando de suporte e pipeta para realização adequada do método, conforme fabricante. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE	TUBO	2.750	5.500
	25	434612	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), ÂMBAR , com volume 3,5 ml, aditivada com GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	1.950	3.900
LOTE VIII – MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA						
8	26	619195	RECIPIENTE COLETOR DE URINA INFANTIL (TIPO SACO) em polímero maleável transparente, graduado, com capacidade/volume de 100ml, com adesivo de fixação no paciente, estéril, de uso único. Com campo de identificação do paciente, com Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele. Unissex. Embalados individualmente. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	UNIDADE	39.000	78.000
	27	619189	RECIPIENTE COLETOR – FRASCO	UNIDADE	1.600	3.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

			UNIVERSAL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO (URINA 24 horas) , confeccionado em polímero rígido com graduação, volume de 2000 ml, com tampa plástica, não estéril, de uso único, descartável. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.			
	28	619155	FRASCO COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL em polímero rígido com tampa plástica, graduado, descartável, para coleta de amostra biológica única com capacidade de 100 ml. Embalagem individual. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	UNIDADE	23.500	47.000
	29	619133	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL em polímero rígido com tampa plástica, graduado, não estéril, descartável, para coleta de amostra biológica única com capacidade de 100 ml. Embalagem individual. Para testes microbiológicos e de Urinálises. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	UNIDADE	78.000	156.000
LOTE IX – MATERIAL EM AÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS						
9	30	414669	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS em aço inoxidável com capacidade de 30 lâminas, com alça.	UNIDADE	65	130
LOTE X – SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA						
10	31	440736	SWAB em haste plástica com ponta de algodão, em embalagem individual com tubo plástico transparente com medidas aproximadas de 12x75mm, tampa rosca, solução reagente de NaCl 0,9% ou SIMILAR. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE	UNIDADE	1.600	3.200
	32	444925	SWAB em haste plástica com ponta em rayon para coleta de amostras clínicas, estéril, embalado individualmente em tubo plástico. Descartável, de uso único. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 unidades. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	CAIXA	16	32
LOTE XI – SERINGAS PRÉ-HEPARINIZADAS						
11	33	440372	SERINGA EM POLIPROPILENO com capacidade de até 1ml, com bico central Luer Lock ou Slip (NR 32), graduada (em Ui), numerada para coleta de sangue arterial humano. Aditivo de HEPARINA DE LÍTIQ, estéril, de uso único, descartável, embalagem individual. Validade mínima: 10 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	UNIDADE	10.750	21.500
LOTE XII – KIT PARA UROCULTURA						
12	34	486694	KIT PARA UROCULTURA composto por um copo de coletor de urina, um tubo para transporte em	CAIXA	125	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

			plástico com conservante C&C, transparente, capacidade para 4 ml de aspiração (indicado para transporte de amostra de urina para cultura e teste de sensibilidade de bactérias por conter aditivo liofilizado) com 2,63 mg/dL de ácido bórico, 1,65 mg/dL de sódio e 2,08 mg/dL de Borato de Sódio (que conserva a população bacteriana na amostra por um período de 48 (quarenta e oito) horas a temperatura ambiente) e 2 (duas) embalagens de sabão para antissepsia, capacidade de 120 ml, estéril e graduado, possui orientação na tampa e dispositivo integrado para obtenção da amostra através de vácuo. Caixa com, no mínimo, 50 unidades. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.			
LOTE XIII – TUBOS TIPO FALCON (SOROLOGIA E URINA)						
13	35*	474970	TUBO PARA LABORATÓRIO TIPO FALCON* com capacidade de até 15 ml, em polipropileno, tampa rosca e fundo cônico, graduado e autoclavável. Para armazenamento e transporte de amostras, com e sem conservantes. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	UNIDADE	3.300	6.600
LOTE XV – SOLUÇÃO DESINFETANTE						
14	36	437161	HIPOCLORITO 1% - Desinfetante para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo para utilização em bancadas de trabalho e pisos (bactericida). Frasco contendo 1 litro. Pronto para uso. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	130	260
LOTE XVI – SOLUÇÃO PARA TESTES DE TOLERÂNCIA						
15	37	380507	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75G – Solução padronizada de Glicose ultra pura contendo aditivos, aromatizante, acidulante (ácido cítrico), corante e estabilizante (ácido benzóico). Com concentração de 75g. Usado para o Teste Oral de Tolerância a Glicosa (TOTG) ou Curva Glicêmica. Em frasco com 300 (trezentos) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS FRASCO . Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	1.050	2.100
	38	380506	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50G – Solução padronizada de Glicose ultra pura contendo aditivos, aromatizante, acidulante (ácido cítrico), corante e estabilizante (ácido benzóico). Com concentração de 50g. Usado para o Teste Oral de Tolerância a Glicosa (TOTG) ou Curva Glicêmica. Em frasco com 300 (trezentos) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS . Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	260	520



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

	39	383589	SOLUÇÃO DE LACTOSE 50G – Solução padronizada de Lactose usada para o teste de tolerância a lactose. Em frasco com 200 (duzentos) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	65	130
LOTE XVII – CORANTES DE USO LABORATORIAL (CITOLOGIA ONCÓTICA)						
17	40	469860	KIT COLORAÇÃO PAPANICOLAU – Conjunto padronizado de coloração utilizado na técnica de Papanicolau para evidenciar a morfologia das células em exames citológicos ou histológicos. Composto por EA-36, Orange G-6 e Hematoxilina. Com registro na Anvisa. Kit com frascos com 500 mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	30	60
LOTE XVIII – CORANTES DE USO LABORATORIAL (HEMATOLOGIA)						
18	41	327536	KIT COLORAÇÃO PANÓTICO – conjunto de corantes para hematologia (hematológico rápido). Kit com frascos com 500 mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	65	130
	42	357757	SOLUÇÃO AZUL DE CRESIL BRILHANTE – Solução a 1% de azul de cresil brilhante em solução de NaCl a 0,85% com 0,4% de citrato de sódio. Frasco contendo 100 (cem) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	4	7
	43	399068	GIEMSA FRASCO COM 1 LITRO - Eosina Azul de Metileno com seguimento Gyemsa. Frasco de 1.000 ml. Com controle por linha de produção/produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) e Ministério da Saúde. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	50	100
	44	327336	CORANTE MAY GRUNWALD – Corante tipo eosina azul de metileno segundo May Grunwald, aspecto físico líquido, em frasco de 500mL. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	65	130
LOTE XIX – CORANTES DE USO LABORATORIAL (TUBERCULOSE)						
19	45	353661	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN – Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes. Contendo Fucsina Fenicada seg. ZiehlNeelsen, Azul de Metileno concentrado e Descorante para Ziehl ou Descorante	KIT	20	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

			para B.A.A.R. Kit com frascos com 500 (quinhentos) mL. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.			
LOTE XX – CORANTES DE USO LABORATORIAL (PARASITOLÓGICO)						
20	46	381706	LUGOL FORTE 2% - Solução de iodo em concentração de 2% para exame parasitológico de fezes. Frasco com 500 (quinhentos) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	33	65
	47	363022	SUDAM III – Corante utilizado na pesquisa de gordura fecal. Pronto para uso. Frasco contendo 1 (um) Litro. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	7	13
LOTE XXI – CORANTES DE USO LABORATORIAL (MICROBIOLOGIA)						
21	48	327534	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM – Conjunto utilizado na técnica de coloração microbiológica de Gram para diferenciar bactérias gram-positivas das bactérias gram negativas. Composto pelos corantes Violeta Genciana, Lugol, Descorante (álcool-acetona) e Fuscina diluída. Kit com frascos contendo 4 (quatro) frascos com 500 (quinhentos) mL. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	31	62
LOTE XXII – CORANTES DE USO LABORATORIAL (ESPERMOGRAMA)						
22	49	381733	EOSINA AMARELA 3% – Corante utilizado para exames de vitalidade em espermograma, pronto para uso. Frasco contendo 100 (cem) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	4	8
	50	327488	NIGROSINA 5% - Corante utilizado para exames de vitalidade em espermograma. Frasco contendo 100 (cem) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	4	8
LOTE XXIII – DETERGENTES DE LIMPEZA						
23	51	328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS – detergente multi-enzimático composto por 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) para limpeza de instrumentos e materiais. Frasco contendo 5 (cinco) litros. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	130	260
	52	438827	DETERGENTE NEUTRO – Detergente biodegradável, neutro, a base de ácidos benzenosulfônicos e tensoativos aniônicos e não	FRASCO	130	260



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

			iônicos, indicado para a limpeza de vidrarias laboratoriais, instrumentais cirúrgicos, pisos e outros utensílios. Frasco contendo 5 (cinco) litros. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.			
LOTE XXIV – CONSERVANTE PARASITOLÓGICO						
24	53	357801	MIF MODIFICADO – Líquido conservador de fezes para preservação de ovos, cistos e trofozoítos. Frasco contendo 1 (um) Litro. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	33	65
LOTE XXV – REAGENTES ANTICOAGULANTES						
25	54		ADITIVO EDTA 5% – Solução anticoagulante usado na hematologia para preservar a amostra de sangue venoso. Sistema conta-gotas. Frasco com 20mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	13	26
	55	459795	ADITIVO FLUORETO DE SÓDIO – Solução anticoagulante inibidor de glicemia (EDTA 6,7g/dL KF 21,1 g/dL). Frasco com 20mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	13	26
	56	353623	ADITIVO CITRATO DE SÓDIO 3,8% Solução anticoagulante para provas de coagulação. Frasco com 20mL de anticoagulante. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	13	26
LOTE XXVI – REAGENTES HEMATOLOGIA MANUAL						
26	57	454810	REAGENTE DE TURK – Composto químico para coloração de leucócitos (contagem manual de leucócitos na câmara de Neubauer). Frasco com 500 mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	33	65
	58	431585	REAGENTE DE HAYEN – Composto químico utilizado na hematologia da diluição de amostra de sangue venoso com anticoagulante, para a realização da contagem manual de eritrócitos na câmara de Neubauer. Frasco com 500 (quinhentos) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	6	12
	59	455592	LIQUIDO DE REES – Solução corante para contagem de plaquetas em câmara de Neubauer.	FRASCO	25	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

			Frasco com 100 mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.			
LOTE XXVII – REAGENTES PARA TESTES DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX						
27	60	336207	ASLO – Kit para determinação de Antiestreptolisina O por meio de método de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas (partículas de poliestireno), teste em placa. Com Controle Positivo e Negativo. Pronto para uso. Kit com mínimo de 100 testes. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE..	KIT	33	65
	61	343029	PCR – Conjunto completo para diagnóstico laboratorial quantitativo para Proteína C Reativa, método de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas (partículas de poliestireno), teste em placa. Com Controle Positivo e Negativo. Pronto para uso. Kit com mínimo de 100 testes. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	325	650
	62	337471	FATOR REUMATÓIDE – Kit para determinação de Fator Reumatoide, método de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas (partículas de poliestireno), teste em placa. Com Controle Positivo e Negativo. Pronto para uso. Kit com mínimo de 100 testes. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	33	65
LOTE XXVIII – REAGENTE PARA TESTES DE VDRL						
28	63	396034	SUSPENSÃO ANTIGÊNICA PARA TRIAGEM DE VDRL. Kit com mínimo de 100 testes. Pronto para uso. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. TÉCNICA MANUAL. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	225	450
LOTE XXIX – REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA						
29	64	280350	REAGENTE ANTI-A para tipagem sanguínea. Frasco com 10 mL. Pronto para uso (não necessita diluição/preparo).O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	100	200
	65	280351	REAGENTE ANTI-B para tipagem sanguínea. Frasco com 10 mL. Pronto para uso (não necessita diluição/preparo).O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	100	200
	66	280352	SORO ANTI A-B – Anticorpos monoclonais IgM	FRASCO	100	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

		para determinação qualitativa de antígenos A e/ou B nos eritrócitos para determinação do grupo sanguíneo humano em lâmina, tubo e microplaca por técnica de aglutinação Frasco com 10ml. Com Pronto para uso. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.			
67	280353	REAGENTE ANTI-D para tipagem sanguínea. Frasco com 10 mL. Pronto para uso (não necessita diluição/preparo). O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	100	200
68	333587	KIT SUSPENSÃO HEMÁCIAS A1 E B – Suspensão de hemácias fenotipadas A1 e B, na concentração de 3% a 5% (para realização de testes em tubo), destinadas a tipagem reversa. Estáveis por um período não inferior a 28 dias ou mais em temperatura de armazenamento de acordo com o fabricante. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	35	70
69	337327	REAGENTE SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO anti-IGG HUMANO Frasco com 10 mL. Pronto para uso. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	100	200
70	357736	REAGENTE SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO anti-IGG HUMANO. Frasco com 10 mL. Pronto para uso. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	100	200
71	382447	ALBUMINA BOVINA A 22% destinada a realização da prova de Coombs. Frasco com 10 mL. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	100	200
72	366984	CONTROLE DE COOMBS – Características: Suspensão de hemácias de origem humana sensibilizada com IgG, na concentração de 3% (para realização de testes em tubo), destinado ao controle nos testes negativo e duvidosos de Coombs Direto e Indireto. Estáveis por um período não inferior a 28 dias ou mais em temperatura de armazenamento de acordo com o fabricante. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Deve possuir	FRASCO	100	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

			dispensador tipo conta-gotas de vidro. Frasco com 10ml. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.			
	73	338051	SORO CONTROLE RH – Características: é um reativo controle com ausência de anticorpo anti-Rh(D) e de qualquer outro tipo de anticorpo para todos os sistemas eritrocitários. Pode ser produzido com plasma ou albumina, desde que tenha os mesmos conservantes e estabilizadores do reativo do soro anti-Rho (D), ou seja, do mesmo fabricante. O reagente deve ser transparente (Para tipagem sanguínea). Possuir bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Frasco com 10ml. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro. Pronto para uso. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	100	200
LOTE XXX – TESTES RÁPIDOS PARA DENGUE						
30	74	435854	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS-1 – Teste rápido, imunocromatográfico, embalados individualmente, para determinação qualitativa, detecção e diferenciação simultânea de antígenos NS1 anti-Dengue vírus. A sensibilidade MÍNIMA ACEITÁVEL de 95% e especificidade MÍNIMA ACEITÁVEL de 95%. O teste pode ser realizado em soro, plasma ou sangue total humano. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	1.950	3.900
	75	353742	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM – Teste rápido, imunocromatográfico, embalados individualmente, para determinação qualitativa, detecção e diferenciação simultânea de anticorpos IgG e IgM anti-Dengue vírus. A sensibilidade do teste IgG/IgM MÍNIMA ACEITÁVEL de 95% e especificidade IgG/IgM MÍNIMA ACEITÁVEL de 95%. O teste pode ser realizado em soro, plasma ou sangue total humano. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	1.950	3.900
LOTE XXXI – TESTE RÁPIDO PARA ZIKA VÍRUS						
31	76	435823	TESTE RÁPIDO PARA ZIKA – Teste rápido imunocromatográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos igG e IgM anti-Zika em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total e embalados individualmente. A sensibilidade do teste IgG/ IgM MÍNIMA ACEITÁVEL de 95% e especificidade IgG/IgM MÍNIMA ACEITÁVEL de 95%. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	1.950	3.900



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

LOTE XXXII – TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA VÍRUS						
32	77	448558	TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA – Teste rápido imunocromatográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos IgG e IgM anti-Zika em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total e embalados individualmente. A sensibilidade do teste IgG/ IgM MÍNIMA ACEITÁVEL de 95% e especificidade IgG/IgM MÍNIMA ACEITÁVEL de 95%. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	1.950	3.900
LOTE XXXIII – TESTE RÁPIDO ROTAVÍRUS						
33	78	383410	TESTE RÁPIDO PARA ANTÍGENOS DE ROTAVÍRUS E ADENOVÍRUS – Detecção qualitativa de antígenos de Rotavírus em amostras fecais. Sensibilidade mínima aceitável: 95%. Especificidade mínima aceitável: 95%. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE	TESTE	325	650
LOTE XXXIV – TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO						
34	79	381259	TESTE RÁPIDO PARA SANGUE OCULTO EM FEZES – Teste rápido, imunocromatográfico, em cassete, para determinação qualitativa do sangue humano nas fezes. Com detecção de hemoglobina e haptoglobina. Não necessita de dieta prévia. Embalados individualmente. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	1.000	2.000
LOTE XXXV – TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PROSTÁTICO						
35	80		TESTE RÁPIDO PARA PSA TOTAL – Detecção imunocromatográfica do antígeno prostático específico (PSA) total. Embalados individualmente. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	650	1.300
LOTE XXXVI – FITA PARA TESTE QUALITATIVO DE BHCG						
36	81		TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO HOMÔNIO BHCG – Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Com sensibilidade mínima de 25 UI/ml. Pronto para uso e embalados individualmente. Com dispositivo capaz de manter as tiras livres de umidade (sílica ou similar). O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	45.500	91.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

* **LOTE XII item 35:** foram aglutinados os quantitativos dos itens 36 (3.300 unidades) e 37 (3.300 unidades) gerando um montante de 6.600 unidades, visto que o tubo FALCON tem a mesma finalidade para o material biológico de interesse (sorologia para COVID- 19 e urina) dispensando que sejam licitados separadamente.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em cumprimento e nova Lei de Licitação, n° 14.133/2021, conforme dispositivo abaixo:

"Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 5° O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;"

A realização de análise da presente demanda verificou-se que a Administração Pública, bem como a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA possuem histórico de Aquisições para o mesmo objeto, caracterizando-o como compra com entrega imediata de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos e instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, através de **Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço**.

No momento da pesquisa de preços, tal forma de contratação, pode ser observada no âmbito da Prefeitura de Porto Velho como consta no SRPP N° 030/2022 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES, CORANTES E TESTES RÁPIDOS PARA AS UNIDADES LABORATORIAIS - <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/atas/1160>.

<https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras#>

Processo licitatório similar:

Processo	Obejto	Modalidade	Data de Publicação	Situação
02.00313/2020	REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP , PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES, CORANTES E TESTES RÁPIDOS PARA AS UNIDADES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta	Pregão Eletrônico	13/04/22	Homologada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

	e Indireta do Município de Porto Velho			
--	--	--	--	--

Com isto observou-se que o modelo de contratação já é adotado no âmbito municipal atende de forma satisfatória, conforme dispositivo da Lei de Licitação destacado acima, as demandas desta SEMUSA e é amplamente aceito pelo mercado.

Solução 1: Aquisição através de SRP

Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Outros pontos a serem considerados na utilização de Sistema de Registro de Preços:

- **Economia de Tempo:** Redução do tempo gasto em processos licitatórios, já que o SRP permite a realização de licitação única para futuras contratações;
- **Agilidade nas Aquisições:** Facilita a aquisição de bens e serviços de forma mais rápida, pois dispensa a necessidade de novas licitações a cada compra;
- **Economia de Recursos Financeiros:** Possibilidade de negociação de preços mais vantajosos, resultando em economia de recursos públicos;
- **Planejamento Orçamentário:** Maior previsibilidade orçamentária, uma vez que as contratações futuras já estão pré-determinadas pelos preços registrados;
- **Flexibilidade Contratual:** Maior flexibilidade para contratações, visto que as quantidades exatas a serem adquiridas podem ser determinadas posteriormente.

Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 28. São modalidades de licitação:

§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

IV - sistema de registro de preços;

O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

Vale salientar que esse procedimento de compra é adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação, e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, enquadra-se no art. 38 no Decreto Municipal n° 18.892 de 30 de março de 2023.

"I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

§ 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal poderão ser órgãos participantes ou aderentes ao Sistema de Registro de Preços - SRP promovidos por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta".

Solução 2 - Aquisição de PARCELA ÚNICA por meio de Licitação de Compra, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando assim a competitividade. O aumento dos participantes é outro ponto que colabora diretamente com a redução de valores dos bens e serviços a serem adquiridos e dando a possibilidade de a oferta de lances acabarem reduzindo consideravelmente o valor do item, gerando economia. Além disso, existe a possibilidade de eliminar as propostas que não estão em conformidade com o edital, sendo realizada a análise detalhada em relação a proposta vencedora "em favor de obtenção de uma maior economicidade para a Administração". Fernandes (2015) complementa:

A economicidade gerada pelo uso do pregão eletrônico é um de seus principais fatores de destaque perante as demais modalidades licitatórias; essa economia gerada para a administração pública pode vir a resultar em um redirecionamento da verba economizada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

outros setores da sociedade, trazendo assim maiores benefícios para a população, que em linhas gerais é a destinação final, direta ou indireta, dos produtos e serviços contratados por meio dos certames licitatórios. (FERNANDES, 2015 p. 41).

Considerando que por se trata de uma Secretaria de Saúde, há um quantitativo variado de materiais de diversas categorias que necessitam ser armazenados, assim a licitação para compra imediata desta solução pode levar a desafios na gestão de estoques, especialmente se não houver espaço adequado para armazenar os materiais adquiridos. Além de que pode limitar a flexibilidade do órgão público para lidar com variações orçamentárias ao longo do tempo, já que os recursos são comprometidos desde o início.

Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Uma alternativa considerada é a adesão a Ata de Registro de Preços, que permite aproveitar propostas vantajosas obtidas em licitações por outros órgãos e entidades públicas.

No entanto, é importante ressaltar que o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários está sujeito à consulta prévia e à aceitação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor. Isso pode implicar em processos adicionais e burocráticos para a SEMUSA.

Além disso, o quantitativo necessário para suprir as necessidades da SEMUSA pode demandar múltiplas adesões a diversas atas de registro de preços, o que pode não ser vantajoso para a secretaria.

SOLUÇÃO VIÁVEL:

Considerando o fato de se tornar **inviável** operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, por meio da **Solução 2**, levando em conta que o espaço físico do departamento DAP/SEMUSA é limitado, logo **não tem capacidade de armazenamento total do referido material, com isso é desaconselhável a AQUISIÇÃO POR MEIO DE PARCELA ÚNICA.**

Levando em conta as prerrogativas acima descritas JUSTIFICA-SE a necessidade do registro de preços para pretensa aquisição constante neste Projeto Técnico Preliminar - ETP conforme discriminação e quantitativos estabelecidos. Sendo que estes compõem uma estratégia de apoio administrativo ao fluxo de atividades na prestação de saúde pública no Município de Porto Velho/RO.

Entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1**, sendo então perfeitamente possível que a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS REAGENTES, CORANTES E TESTE RÁPIDOS PARA AS UNIDADES LABORATORIAIS DOS ITENS DESERTOS DOS PE 60/2022**, seja feita pelo **Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico de tipo Menor Preço**, instrumentalizado por meio de compra com entrega imediata de no prazo máximo **até 30 (trinta) dias corridos** por meio de **Nota de Empenho**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

A solução de registro de preços é altamente viável para a SEMUSA, pois que desejam otimizar seus processos de aquisição e garantir uma maior transparência e controle sobre seus gastos. Com a redução de gastos e a otimização de processos, é possível destinar recursos para outras áreas prioritárias, garantindo assim um melhor atendimento às demandas da população. A referida solução enquadra-se no art. 38 no Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

"II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;".

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informamos que a Cotação de: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES, CORANTES E TESTE RÁPIDOS PARA AS UNIDADES LABORATORIAIS DOS ITENS DESERTOS DO PE 60/2022, referente ao Processo nº 00600-00008734/2023-63-e, já foram realizadas e constam no eDOC 3367DFBA, peça 21, COTAÇÃO nº 433/2023 DIPM/SML.

Assim, foi possível obter a **estimativa prévia** desta contratação no valor total de **R\$4.344.739,52** (Quatro milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **É importante consignar que o levantamento concludente fora realizado pelo DIPM/SML, conforme nota explicativa no Despacho nº443/2023, eDOC 361466A3, peça 24, na página de 30.**

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Da Aquisição

Aquisição de material de consumo, por meio da Sistema de Registro de Preço através de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES, CORANTES E TESTE RÁPIDOS PARA AS UNIDADES LABORATORIAIS DOS ITENS DESERTOS DO PE 60/2022**, visa uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade principal é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade. A solução de registro de preços é altamente viável, pois otimiza seus processos de aquisição e garante uma maior transparência e controle sobre seus gastos

Outro ponto importante a ser considerado é a não obrigatoriedade de contratação, e a Administração Pública poderá efetivar a contratação somente quando necessário. Logo, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

aquisição dos materiais e serviços ora pretendidos, enquadra-se no que preconiza o art. 38 no Decreto Municipal n° 18.892 de 30 de março de 2023.

Conveniência de aquisições com previsão de entregas parceladas (podendo ou não, inicialmente, ser predeterminada a época de cada fornecimento), seja pela indisponibilidade de espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle) empregada pelo órgão.

10.1.1 Do Local, Prazo, Da Forma Da Entrega E Condições Do Recebimento

Local/ Horários:

Os produtos solicitados deverão ser entregues no **Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, n° 5550, Bairro: Jardim Eldorado, Telefone: (69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08h00 às 14h00.

10.1.2 Da forma de Entrega:

Na entrega dos produtos deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de manuais na língua portuguesa, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição do Departamento/ Divisão com definição da quantidade a ser fornecida pelo próprio requisitante, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

10.1.3 Do recebimento

Fica terminantemente vedado a contratada entregar produtos fora dos padrões especificados, reservando-se a SEMUSA/Porto Velho o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra para descarregar os materiais, os kits entregues já montado no almoxarifado.

Os Produtos deverão possuir no ato da entrega validade de no mínimo de 12 meses, fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de produtos divergentes aos solicitados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

qualquer ônus para o contratante, no endereço descrito acima como local de entrega.

Os Produtos deverão Demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste Termo de Referência, na forma e prazo estipulados.

Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) esta SEMUSA/Porto Velho, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.

As aquisições dos materiais ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da SEMUSA/Porto Velho, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

Fica terminantemente vedado ao contratado entregar os materiais que sejam usados, conflitante com este instrumento de contrato, reservando-se à SEMUSA/Porto Velho o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de manuais na língua portuguesa, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros.

Este instrumento determina ser obrigatório reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com a certificação do INMETRO.

Rotulagem e Manuais - Todos os itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

Do Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federal onde a fábrica está instalada;

O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser equivalente a 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais no almoxarifado da SEMUSA/Porto Velho.

Será realizado pela **Comissão de Recebimento no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP**, da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da conformidade do produto que procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portaria dos e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 2º, Lei Federal 14.133/21 e, será procedido na seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

disposto neste instrumento e seus anexos;

Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais da mesma marca do fabricante e com selo hidrográfico, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade;

O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os produtos fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de manutenção/ reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

Por ocasião do recebimento, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela contratante, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA no endereço descrito acima como local de entrega.

Lote - O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

I) Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

II) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior.

III) Caso o fornecedor apresente algum item, produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/ solicitação da Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

10.2 Do Instrumento De Contratação

O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos e, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

10.3 Da Fiscalização

- A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor(es), doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei n° 14.113/21.
- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120, da Lei n° 14.133/21).

10.4 Da Garantia

A garantia de no mínimo 12 (doze) meses ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega dos materiais.

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n°. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Destaca-se o entendimento do TCE - RO (Súmula n°8/2014 - TCE-RO), especialmente o item c, **in verbis**:

"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, reservando-a àquelas situações em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;

b) (...)

c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade igualdade; Súmula nº 08/2014 TCE/RO. Grifo nosso.

Em fundamentação na Súmula supracitada, é lícita a aplicação da licitação por lotes, quando a licitação por itens isolados exigir elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, considerando o emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e prejudicando o processo seletivo da proposta mais vantajosa para a Administração.

Neste particular, tais critérios se encaixam perfeitamente a realidade desta divisão que está com a definição por lote almeja diminuir o número de processos licitatórios, o que auxilia e ajuda no controle de gestão dos recursos e do gerenciamento dos pedidos, detém recursos humanos escassos e aquém das necessidades no setor e buscamos sempre uma maior celeridade de providências e atos.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios da aquisição relacionam-se essencialmente ao atendimento das demandas de exames laboratoriais, dando condições, regularidade e sequência na cobertura de apoio ao diagnóstico da rede básica municipal, de modo a garantir o abastecimento regular, reduzir custos, promover eficiência administrativa e fortalecer a rede de saúde municipal.

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques desta SEMUSA. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O artigo 18, § 1º, XI, da Lei de Licitação n° 14.133/2021, conforme descrito abaixo referente a contratações correlatas ou interdependentes, contudo esse dispositivo não se aplicará para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que **não** precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

A Instrução Normativa n° 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns **exemplos** de serviços correlatos. As contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas junto ao objeto principal para sua completa prestação.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

XII - Serviços correlatos: serviços prestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

pelas agências de turismo que se interligam com a prestação de serviços de agenciamento de viagens tais como: transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros;

Com isso, **NÃO** se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n° 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão observar as seguintes medidas mitigadoras dos eventuais impactos ambientais negativos advindos da futura aquisição:

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e ABNT NBR 15448-2;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

E dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, **entende-se ser viável a contratação.**

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que **a solução escolhida é viável de ser implantada.** No entanto, devem ser submetidos a aprovação do departamento requisitante e departamento de orçamento para fins de análise orçamentária.

ANEXOS

Anexo I - QUADRO DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 77/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Anexo II - QUADRO DISTRIBUTIVO

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Elaborado por:

Fátima de Oliveira Costa Sousa - Assistente Administrativo
NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Analisado:

Carla Dominique Brambilla Watanabe - Subgerente NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA
Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA
Ângelo Ruan Oliveira do Nascimento - Diretor DA/SEMUSA

Aprovação:

Douglas Miranda Oliveira - Gerente da Divisão do laboratório
Maíra Oliveira Nery - Diretora de Assistência Farmacêutica
Claudemilson Souza Duran - Diretor de Departamento de Média e Alta Complexidade
Raphaela Castiel De Carvalho - Diretora do Departamento de Atenção Básica

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei Complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

ANEXO I – QUADRO DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS
ANEXO I – QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE E MÁXIMA
LOTE I – TUBOS DE ENSAIO (VIDRO)						
1	1	409030	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 4ML – tubo em vidro transparente nas dimensões de 10x75mm com capacidade líquida de 4ml.	TUBO	325	650
	2	409034	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 10ML – tubo em vidro transparente nas dimensões de 15x100mm com capacidade líquida de 10ml.	TUBO	325	650
LOTE II – TUBOS DE ENSAIO (POLIESTIRENO)						
2	3	454840	TUBO DE ENSAIO 4ML – tubo em poliestireno transparente com dimensão 10x75mm para 4ml de amostra líquida.	TUBO	16.000	32.000
	4	432940	TUBO DE ENSAIO 10ML – tubo em poliestireno transparente com dimensão 15x100mm para 10ml de amostra líquida.	TUBO	4.000	8.000
III – MATERIAIS AUXILIARES PARA COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PERIFÉRICAS (VENOSA)						
3	5	445573	GARROTE DE LÁTEX Nº 200 – mangueira em látex natural 200 usada para garroteamento com 5,5 mm de diâmetro com alta flexibilidade, entre 1 e 2 metros de comprimento.	UNIDADE	75	150
	6	445576	TORNIQUETE CINTA ELÁSTICA COM TRAVA – torniquete fabricado em tecido elástico resistente com aproximadamente 51 cm de comprimento e trava em plástico abs. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	UNIDADE	140	280

	7	483363	CURATIVO PÓS COLETA – absorvente adesivo com 25 mm de diâmetro estéril e composto de material atóxico em rolo. Caixa com 100 (cem) unidades. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	CAIXA	200	400
	8	448055	LENÇO UMEDECIDO em material não tecido, impregnado com ÁLCOOL A 70% - s de uso descartável, embalagem individual, nas dimensões de 2,5x4cm com caixa contendo 100 (cem) unidades. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	CAIXA	200	400
	9	479641	ADAPTADOR DE AGULHA para agulha de coleta de sangue a vácuo – adaptador plástico em polímero, descartável, não estéril, flange rosqueável para agulha. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	UNIDADE	150.000	300.000
LOTE IV – PERFURO CORTANTES DE USO ESPECÍFICO (PUNÇÃO DIGITAL E RASPADO DE LESÃO)						
4	10	313631	LÂMINA DE BISTURI INOX – lâmina de bisturi aço-carbono . Estéril. Tamanho 23 para cabo nº 4. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE Aplicação: utilizadas para escarificação na coleta de amostras para exame de Leishmaniose e micológico direto (fungos).	UNIDADE	400	800
	11	338605	LANCETA em aço inoxidável, ponta fina , trifacetada para punção digital, estéril, de uso único, em corpo de plástico ou polímero, com sistema de proteção com retratação automática. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE	UNIDADE	3.000	6.000
LOTE V – MATERIAL ESPECÍFICO PARA COLETA À VÁCUO (AGULHAS)						
5	12	397583	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 21G (0,8X25MM) – em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado, estéril, descartável, embalagem individual com lacre. Caixa contendo, no mínimo, 100 unidades. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	UNIDADE	78.000	156.000

	13	397584	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 22G (0,7X25MM) – em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado, estéril, descartável, embalagem individual com lacre. Caixa contendo, no mínimo, 100 unidades. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	UNIDADE	78.000	156.000
LOTE VI – MATERIAL ESPECÍFICO PARA COLETA À VÁCUO (ESCALPE)						
6	14	437173	CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE com agulha em aço inox, 21 GAU, com asa de fixação e tubo extensor, extensão de vinil transparente medindo no mínimo 20 cm de comprimento. Conector padrão com tampa e adaptador para coleta a vácuo. Ter sistema de segurança NR 32. Estéril, descartável, embalagem individual. Caixa contendo, pelo menos, 50 unidades. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS . Empresa interessada deverá ter AFE.	UNIDADE	800	1.600
	15	437174	CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE com agulha em aço inox, 23 GAU, com asa de fixação e tubo extensor, extensão de vinil transparente medindo no mínimo 20 cm de comprimento. Conector padrão com tampa e adaptador para coleta a vácuo. Ter sistema de segurança NR 32. Estéril, descartável, embalagem individual. Caixa contendo, pelo menos, 50 unidades. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS . Empresa interessada deverá ter AFE.	UNIDADE	800	1.600
	16	437172	CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE com agulha em aço inox, 25 GAU, com asa de fixação e tubo extensor, extensão de vinil transparente medindo no mínimo 20 cm de comprimento. Conector padrão com tampa e adaptador para coleta a vácuo. Ter sistema de segurança NR 32. Estéril, descartável, embalagem individual. Caixa contendo, pelo menos, 50 unidades. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS .	UNIDADE	800	1.600

			Empresa interessada deverá ter AFE.			
LOTE VII – TUBOS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO						
7	17	388078	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume de 4 ml, aditivada com HEPARINA SÓDICA para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	19.500	39.000
	18	386264	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume mínimo de 3,5 ml, aditivada com GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	19.500	390.000
	19	399143	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume 10 ml, aditivada com GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	390.000	780.000
	20	375901	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume 2 ml, aditivada com EDTA-K3 para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na	TUBO	195.000	390.0000

		ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.			
21	372340	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume 4 ml, aditivada com EDTA-K3 para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	390.000	780.0000
22	376833	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume 3,5 ml, aditivada com CITRATO DE SÓDIO 3,2% para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	10.000	20.000
23	386265	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), com volume 4 ml, aditivada com FLUORETO DE SÓDIO para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	10.000	20.000
24	351012	CONJUNTO COMPLETO PARA DIAGNÓSTICO – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) contendo tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, transparente, com citrato de sódio à 3,2%, volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor preta, para vhs	TUBO	2.750	5.500

			em método manual. Os tubos deverão ser acompanhando de suporte e pipeta para realização adequada do método, conforme fabricante. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE			
	25	434612	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA em material plástico (poliestireno), ÂMBAR, com volume 3,5 ml, aditivada com GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO para uso em coleta de sangue venoso humano. Estéril, descartável. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 tubos. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Empresa interessada deverá ter AFE.	TUBO	1.950	3.900
LOTE VIII – MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA						
8	26	619195	RECIPIENTE COLETOR DE URINA INFANTIL (TIPO SACO) em polímero maleável transparente, graduado, com capacidade/volume de 100ml, com adesivo de fixação no paciente, estéril, de uso único. Com campo de identificação do paciente, com Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele. Unissex. Embalados individualmente. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	UNIDADE	39.000	78.000
	27	619189	RECIPIENTE COLETOR – FRASCO UNIVERSAL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO (URINA 24 horas) , confeccionado em polímero rígido com graduação, volume de 2000 ml, com tampa plástica, não estéril, de uso único, descartável. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	UNIDADE	1.600	3.200
	28	619155	FRASCO COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL em polímero rígido com tampa plástica, graduado, descartável, para coleta de amostra biológica única com capacidade de 100 ml. Embalagem individual. O produto ofertado deverá	UNIDADE	23.500	47.000

			ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.			
	29	619133	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL em polímero rígido com tampa plástica, graduado, não estéril, descartável, para coleta de amostra biológica única com capacidade de 100 ml. Embalagem individual. Para testes microbiológicos e de Urinálises. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	UNIDADE	78.000	156.000
LOTE IX – MATERIAL EM AÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS						
9	30	414669	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS em aço inoxidável com capacidade de 30 lâminas, com alça.	UNIDADE E	65	130
LOTE X – SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA						
10	31	440736	SWAB em haste plástica com ponta de algodão, em embalagem individual com tubo plástico transparente com medidas aproximadas de 12x75mm, tampa rosca, solução reagente de NaCl 0,9% ou SIMILAR. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE	UNIDADE	1.600	3.200
	32	444925	SWAB em haste plástica com ponta em rayon para coleta de amostras clínicas, estéril, embalado individualmente em tubo plástico. Descartável, de uso único. Embalagem comercial com, no mínimo, 100 unidades. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	CAIXA	16	32
LOTE XI – SERINGAS PRÉ-HEPARINIZADAS						
11	33	440372	SERINGA EM POLIPROPILENO com capacidade de até 1ml, com bico central Luer Lock ou Slip (NR 32), graduada (em Ui), numerada para coleta de sangue arterial humano. Aditivo de HEPARINA DE LÍTIO, estéril, de uso único, descartável, embalagem individual. Validade mínima: 10 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	UNIDADE	10.750	21.500

LOTE XII – KIT PARA UROCULTURA						
12	34	486694	KIT PARA UROCULTURA composto por um copo de coletor de urina, um tubo para transporte em plástico com conservante C&C, transparente, capacidade para 4 ml de aspiração (indicado para transporte de amostra de urina para cultura e teste de sensibilidade de bactérias por conter aditivo liofilizado) com 2,63 mg/dL de ácido bórico, 1,65 mg/dL de sódio e 2,08 mg/dL de Borato de Sódio (que conserva a população bacteriana na amostra por um período de 48 (quarenta e oito) horas a temperatura ambiente) e 2 (duas) embalagens de sabão para antissepsia, capacidade de 120 ml, estéril e graduado, possui orientação na tampa e dispositivo integrado para obtenção da amostra através de vácuo. Caixa com, no mínimo, 50 unidades. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	CAIXA	125	250
LOTE XIII – TUBOS TIPO FALCON (SOROLOGIA E URINA)						
13	35*	474970	TUBO PARA LABORATÓRIO TIPO FALCON* com capacidade de até 15 ml, em polipropileno, tampa rosca e fundo cônico, graduado e autoclavável. Para armazenamento e transporte de amostras, com e sem conservantes. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	UNIDADE	3.300	6.600
LOTE XV – SOLUÇÃO DESINFETANTE						
14	36	437161	HIPOCLORITO 1% - Desinfetante para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo para utilização em bancadas de trabalho e pisos (bactericida). Frasco contendo 1 litro. Pronto para uso. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	130	260
LOTE XVI – SOLUÇÃO PARA TESTES DE TOLERÂNCIA						
15	37	380507	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75G – Solução padronizada de Glicose ultra pura contendo aditivos,	FRASCO	1.050	2.100

			aromatizante, acidulante (ácido cítrico), corante e estabilizante (ácido benzóico). Com concentração de 75g. Usado para o Teste Oral de Tolerância a Glicosa (TOTG) ou Curva Glicêmica. Em frasco com 300 (trezentos) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS FRASCO . Empresa interessada deverá ter AFE			
	38	380506	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50G – Solução padronizada de Glicose ultra pura contendo aditivos, aromatizante, acidulante (ácido cítrico), corante e estabilizante (ácido benzóico). Com concentração de 50g. Usado para o Teste Oral de Tolerância a Glicosa (TOTG) ou Curva Glicêmica. Em frasco com 300 (trezentos) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS . Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	260	520
	39	383589	SOLUÇÃO DE LACTOSE 50G – Solução padronizada de Lactose usada para o teste de tolerância a lactose. Em frasco com 200 (duzentos) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	65	130
LOTE XVII – CORANTES DE USO LABORATORIAL (CITOLOGIA ONCÓTICA)						
17	40	469860	KIT COLORAÇÃO PAPANICOLAU – Conjunto padronizado de coloração utilizado na técnica de Papanicolau para evidenciar a morfologia das células em exames citológicos ou histológicos. Composto por EA-36, Orange G-6 e Hematoxilina. Com registro na Anvisa. Kit com frascos com 500 mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	30	60
LOTE XVIII – CORANTES DE USO LABORATORIAL (HEMATOLOGIA)						
18	41	327536	KIT COLORAÇÃO PANÓTICO – conjunto de corantes para hematologia (hematológico rápido). Kit	KIT	65	130

			com frascos com 500 mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.			
	42	357757	SOLUÇÃO AZUL DE CRESIL BRILHANTE – Solução a 1% de azul de cresil brilhante em solução de NaCl a 0,85% com 0,4% de citrato de sódio. Frasco contendo 100 (cem) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS . Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	4	7
	43	399068	GIEMSA FRASCO COM 1 LITRO - Eosina Azul de Metileno com seguimento Gyemsa. Frasco de 1.000 ml. Com controle por linha de produção/produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) e Ministério da Saúde. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	50	100
	44	327336	CORANTE MAY GRUNWALD – Corante tipo eosina azul de metileno segundo May Grunwald, aspecto físico líquido, em frasco de 500mL. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE .	FRASCO	65	130
LOTE XIX – CORANTES DE USO LABORATORIAL (TUBERCULOSE)						
19	45	353661	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN – Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes. Contendo Fucsina Fenicada seg. ZiehlNeelsen, Azul de Metileno concentrado e Descorante para Ziehl ou Descorante para B.A.A.R. Kit com frascos com 500 (quinhentos) mL. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	20	40
LOTE XX – CORANTES DE USO LABORATORIAL (PARASITOLÓGICO)						
20	46	381706	LUGOL FORTE 2% - Solução de iodo em concentração de 2% para exame parasitológico de fezes. Frasco com 500 (quinhentos) mL. Pronto para	FRASCO	33	65

			uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS . Empresa interessada deverá ter AFE			
	47	363022	SUDAM III – Corante utilizado na pesquisa de gordura fecal. Pronto para uso. Frasco contendo 1 (um) Litro. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS . Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	7	13
LOTE XXI – CORANTES DE USO LABORATORIAL (MICROBIOLOGIA)						
21	48	327534	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM – Conjunto utilizado na técnica de coloração microbiológica de Gram para diferenciar bactérias gram-positivas das bactérias gram negativas. Composto pelos corantes Violeta Genciana, Lugol, Descorante (álcool-acetona) e Fuscina diluída. Kit com frascos contendo 4 (quatro) frascos com 500 (quinhentos) mL. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	31	62
LOTE XXII – CORANTES DE USO LABORATORIAL (ESPERMOGRAMA)						
22	49	381733	EOSINA AMARELA 3% – Corante utilizado para exames de vitalidade em espermograma, pronto para uso. Frasco contendo 100 (cem) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS . Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	4	8
	50	327488	NIGROSINA 5% - Corante utilizado para exames de vitalidade em espermograma. Frasco contendo 100 (cem) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	4	8
LOTE XXIII – DETERGENTES DE LIMPEZA						
23	51	328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS – detergente multi-enzimático composto por 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) para limpeza de instrumentos e materiais. Frasco contendo 5 (cinco) litros. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS.	FRASCO	130	260

			Empresa interessada deverá ter AFE.			
	52	438827	DETERGENTE NEUTRO – Detergente biodegradável, neutro, a base de ácidos benzenosulfônicos e tensoativos aniônicos e não iônicos, indicado para a limpeza de vidrarias laboratoriais, instrumentais cirúrgicos, pisos e outros utensílios. Frasco contendo 5 (cinco) litros. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	130	260
LOTE XXIV – CONSERVANTE PARASITOLÓGICO						
24	53	357801	MIF MODIFICADO – Líquido conservador de fezes para preservação de ovos, cistos e trofozoítos. Frasco contendo 1 (um) Litro. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS . Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	33	65
LOTE XXV – REAGENTES ANTICOAGULANTES						
25	54		ADITIVO EDTA 5% – Solução anticoagulante usado na hematologia para preserva a amostra de sangue venoso. Sistema conta-gotas. Frasco com 20mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE .	FRASCO	13	26
	55	459795	ADITIVO FLUORETO DE SÓDIO – Solução anticoagulante inibidor de glicemia (EDTA 6,7g/dL KF 21,1 g/dL). Frasco com 20mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	13	26
	56	353623	ADITIVO CITRATO DE SÓDIO 3,8% Solução anticoagulante para provas de coagulação. Frasco com 20mL de anticoagulante. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	13	26
LOTE XXVI – REAGENTES HEMATOLOGIA MANUAL						
26	57	454810	REAGENTE DE TURK – Composto químico	FRASCO	33	65

			para coloração de leucócitos (contagem manual de leucócitos na câmara de Neubauer). Frasco com 500 mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.			
	58	431585	REAGENTE DE HAYEN – Composto químico utilizado na hematologia da diluição de amostra de sangue venoso com anticoagulante, para a realização da contagem manual de eritrócitos na câmara de Neubauer. Frasco com 500 (quinhentos) mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	6	12
	59	455592	LIQUIDO DE REES – Solução corante para contagem de plaquetas em câmara de Neubauer. Frasco com 100 mL. Pronto para uso. Validade mínima: 12 meses. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	25	60
LOTE XXVII – REAGENTES PARA TESTES DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX						
27	60	336207	ASLO – Kit para determinação de Antiestreptolisina O por meio de método de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas (partículas de poliestireno), teste em placa. Com Controle Positivo e Negativo. Pronto para uso. Kit com mínimo de 100 testes. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE..	KIT	33	65
	61	343029	PCR – Conjunto completo para diagnóstico laboratorial quantitativo para Proteína C Reativa, método de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas (partículas de poliestireno), teste em placa. Com Controle Positivo e Negativo. Pronto para uso. Kit com mínimo de 100 testes. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	325	650

	62	337471	FATOR REUMATÓIDE – Kit para determinação de Fator Reumatoide, método de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas (partículas de poliestireno), teste em placa. Com Controle Positivo e Negativo. Pronto para uso. Kit com mínimo de 100 testes. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	33	65
LOTE XXVIII – REAGENTE PARA TESTES DE VDRL						
28	63	396034	SUSPENSÃO ANTIGÊNICA PARA TRIAGEM DE VDRL. Kit com mínimo de 100 testes. Pronto para uso. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. TÉCNICA MANUAL. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	225	450
LOTE XXIX – REAGENTES PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA						
29	64	280350	REAGENTE ANTI-A para tipagem sanguínea. Frasco com 10 mL. Pronto para uso (não necessita diluição/preparo).O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	100	200
	65	280351	REAGENTE ANTI-B para tipagem sanguínea. Frasco com 10 mL. Pronto para uso (não necessita diluição/preparo).O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	100	200
	66	280352	SORO ANTI A-B – Anticorpos monoclonais IgM para determinação qualitativa de antígenos A e/ou B nos eritrócitos para determinação do grupo sanguíneo humano em lâmina, tubo e microplaca por técnica de aglutinação Frasco com 10ml. Com Pronto para uso. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	100	200
	67	280353	REAGENTE ANTI-D para tipagem sanguínea.	FRASCO	100	200

			Frasco com 10 mL. Pronto para uso (não necessita diluição/preparo). O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE			
68	333587		KIT SUSPENSÃO HEMÁCIAS A1 E B – Suspensão de hemácias fenotipadas A1 e B, na concentração de 3% a 5% (para realização de testes em tubo), destinadas a tipagem reversa. Estáveis por um período não inferior a 28 dias ou mais em temperatura de armazenamento de acordo com o fabricante. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	KIT	35	70
69	337327		REAGENTE SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO anti-IGG HUMANO Frasco com 10 mL. Pronto para uso. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	100	200
70	357736		REAGENTE SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO anti-IGG HUMANO. Frasco com 10 mL. Pronto para uso. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	100	200
71	382447		ALBUMINA BOVINA A 22% destinada a realização da prova de Coombs. Frasco com 10 mL. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	100	200
72	366984		CONTROLE DE COOMBS – Características: Suspensão de hemácias de origem humana sensibilizada com IgG, na concentração de 3% (para realização de testes em tubo), destinado ao controle nos testes negativo e duvidosos de Coombs			

			Direto e Indireto. Estáveis por um período não inferior a 28 dias ou mais em temperatura de armazenamento de acordo com o fabricante. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro. Frasco com 10ml. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	FRASCO	100	200
	73	338051	SORO CONTROLE RH – Características: é um reativo controle com ausência de anticorpo anti-Rh(D) e de qualquer outro tipo de anticorpo para todos os sistemas eritrocitários. Pode ser produzido com plasma ou albumina, desde que tenha os mesmos conservantes e estabilizadores do reativo do soro anti-Rho (D), ou seja, do mesmo fabricante. O reagente deve ser transparente (Para tipagem sanguínea). Possuir bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Frasco com 10ml. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro. Pronto para uso. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE	FRASCO	100	200
LOTE XXX – TESTES RÁPIDOS PARA DENGUE						
30	74	435854	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS-1 – Teste rápido, imunocromatográfico, embalados individualmente, para determinação qualitativa, detecção e diferenciação simultânea de antígenos NS1 anti-Dengue vírus. A sensibilidade MÍNIMA ACEITÁVEL de 95% e especificidade MÍNIMA ACEITÁVEL de 95%. O teste pode ser realizado em soro, plasma ou sangue total humano. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	1.950	3.900
	75	353742	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM – Teste rápido, imunocromatográfico, embalados individualmente, para determinação qualitativa, detecção e diferenciação simultânea de anticorpos	TESTE	1.950	3.900

			IgG e IgM anti-Dengue vírus. A sensibilidade do teste IgG/IgM MÍNIMA ACEITÁVEL de 95% e especificidade IgG/IgM MÍNIMA ACEITÁVEL de 95%. O teste pode ser realizado em soro, plasma ou sangue total humano. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.			
LOTE XXXI – TESTE RÁPIDO PARA ZIKA VÍRUS						
31	76	435823	TESTE RÁPIDO PARA ZIKA – Teste rápido imunocromatográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos igG e IgM anti-Zika em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total e embalados individualmente. A sensibilidade do teste IgG/ IgM MÍNIMA ACEITÁVEL de 95% e especificidade IgG/IgM MÍNIMA ACEITÁVEL de 95%. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	1.950	3.900
LOTE XXXII – TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA VÍRUS						
32	77	448558	TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA – Teste rápido imunocromatográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos igG e IgM anti-Zika em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total e embalados individualmente. A sensibilidade do teste IgG/ IgM MÍNIMA ACEITÁVEL de 95% e especificidade IgG/IgM MÍNIMA ACEITÁVEL de 95%. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	1.950	3.900
LOTE XXXIII – TESTE RÁPIDO ROTAVÍRUS						
33	78	383410	TESTE RÁPIDO PARA ANTÍGENOS DE ROTAVÍRUS E ADENOVÍRUS – Detecção qualitativa de antígenos de Rotavírus em amostras fecais. Sensibilidade mínima aceitável: 95%. Especificidade mínima aceitável: 95%. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE	TESTE	325	650

LOTE XXXIV – TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO						
34	79	381259	TESTE RÁPIDO PARA SANGUE OCULTO EM FEZES – Teste rápido, imunocromatográfico, em cassete, para determinação qualitativa do sangue humano nas fezes. Com detecção de hemoglobina e haptoglobina. Não necessita de dieta prévia. Embalados individualmente. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	1.000	2.000
LOTE XXXV – TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PROSTÁTICO						
35	80		TESTE RÁPIDO PARA PSA TOTAL – Detecção imunocromatográfica do antígeno prostático específico (PSA) total. Embalados individualmente. O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	650	1.300
LOTE XXXVI – FITA PARA TESTE QUALITATIVO DE BHCG						
36	81		TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO HOMÔNIO BHCG – Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Com sensibilidade mínima de 25 UI/ml. Pronto para uso e embalados individualmente. Com dispositivo capaz de manter as tiras livres de umidade (sílica ou similar). O produto ofertado deverá ter registro válido/vigente na ANVISA/MS. Validade mínima: 12 meses. Empresa interessada deverá ter AFE.	TESTE	45.500	91.000

ANEXO II – QUADRO DISTRIBUTIVO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 30/04/2025, 13:12:05



Assinado por **Claudemilson Souza Duran** - Diretor de Departamento - Em: 29/04/2025, 11:01:54



Assinado por **Douglas Miranda Oliveira** - Gerente de Divisão/Biomédico - Em: 29/04/2025, 07:05:23



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 28/04/2025, 13:58:23



Assinado por **Maira Oliveira Nery** - Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA - Em: 28/04/2025, 12:45:07



Assinado por **Raphaela Castiel De Carvalho** - Diretora do Departamento de Atenção Básica - Em: 28/04/2025, 12:28:20



Assinado por **Angelo Ruan Oliveira Do Nascimento** - Diretor de Departamento - Em: 28/04/2025, 12:25:37



Assinado por **Carla Dominique Brambilla Watanabe** - Assistente Administrativo - Em: 28/04/2025, 10:38:06



Assinado por **Fátima De Oliveira Costa Sousa** - Assistente Administrativo - Em: 28/04/2025, 10:27:24